

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Decreto nº 3835/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 185.000,00 (Cem e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01000	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	30.000,00
07.003.08.243.0051.6.001	ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00
Total Suplementação:			185.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00
05.005.15.452.0023.2.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.056	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01000	20.000,00
Total Redução:			185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal